

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18445/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024.
AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

ORGÃO SOLICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO 52º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 24 DE MAIO DE 2024. OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO E RESPECTIVAS FUNÇÕES DE SERVIDORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS-MA.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta requerimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, solicitando a respectiva contratação ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Setor Competente do SAAE solicitou os preços diretamente com a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (CNPJ nº 20.057.071/0001-38), tendo por objeto a participação do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, objetivando o aprimoramento e desenvolvimento e respectivas funções de servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA, a ser realizado entre os dias 20 de maio a 24 de maio de 2024, em Ribeirão Preto - SP.

A necessidade da contratação, bem como a justificativa da escolha da contratada, encontram-se devidamente justificadas no Termo de Referência. Em síntese, quanto à necessidade, há necessidade capacitar os Gestores e Servidores Públicos para o aprimoramento e desenvolvimento de suas respectivas funções no que diz respeito às contratações públicas.

- O Congresso contará com a seguinte programação: 20 de maio 2024 (segunda-feira)
14h às 17 – Visitas técnicas
19h – Cerimônia de Abertura do 52º Congresso Nacional de Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20h – Abertura Oficial da Feira de Saneamento

- 20 de maio 2024 (segunda-feira)
14h às 17 – Visitas técnicas
19h – Cerimônia de Abertura do 52º Congresso Nacional de Saneamento
20h – Abertura Oficial da Feira de Saneamento
- 22 de maio de 2024 (quarta-feira)
8h às 18h – Feira de Saneamento
8h às 18h – Painéis, debates e apresentações de trabalhos técnicos
- 23 de maio de 2024 (quinta-feira)
8h às 18h – Feira de Saneamento
8h às 14h – Visitas Técnicas
8h às 12h – Painéis, debates e apresentações de trabalhos técnicos
14h às 17h – Assembleia Nacional da Assemae
- 24 de maio de 2024 (sexta-feira)
9h às 12h – Visitas técnicas
10h – Sustentabilidade (Plantio de mudas).

Quanto ao preço da contratação, tendo em vista que o Congresso buscará contemplar 03 (três) servidores do SAAE, a empresa ofertou os seguintes valores:

OBJETO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Curso: participação do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE	03	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação da empresa, sendo eles:

- *Estatuto Social;*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*
- *Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 27/05/2024;*
- *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – válida até 17/04/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 16/07/2024;*
- *Certidão Negativa de Débito Estadual (Distrito Federal) – válida até 17/04/2024;*
- *Certidão Negativa de Débitos Municipal – válida até 17/04/2024;*
- *Atestados de Capacidade Técnica;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso III, alínea "f", conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

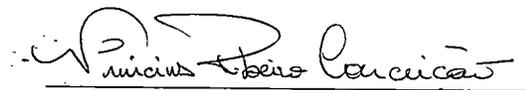
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 04 de abril de 2024.



Vinícius Ribeiro Conceição

Servidor

mat. nº 10725-1